



EXTRAÍDO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 17.059

DE 20 / 12 / 02

PAG. 25

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DA FAMÍLIA**

Comissão Intergestora Bipartite

RESOLUÇÃO Nº 8, de 16 de dezembro de 2002

A Comissão Intergestora Bipartite - CIB/SC, em reunião plenária extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2002, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/99, o Ofício GABS/Nº 1244, de 10 de dezembro de 2002, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família - SDF, que trata dos critérios de partilha dos recursos dos Serviços de Ação Continuada-SAC para o exercício de 2003, e considerando:

a necessidade de planejar a operacionalização dos Serviços de Ação Continuada-SAC com os mesmos valores de 2002 para cada ação, enquanto se aguarda a aprovação do orçamento para 2003, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado;

a deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, por intermédio da Resolução nº 158, de 16 de outubro de 2002, de que os critérios de partilha propostos pela Secretaria de Estado de Assistência Social-SEAS/MPAS serão aplicados se na aprovação do orçamento de 2003, houver recursos adicionais em relação ao exercício de 2002 e até que se aprove o orçamento, aplicar-se-ão os percentuais aprovados para 2002;

os procedimentos a serem adotados pelos estados, conforme Ofício/Circular/SEAS/SPAS/nº 047, de 27 de novembro de 2002, resolve:

Artigo 1º - Pactuar a manutenção da proposta, em execução no corrente exercício, com os mesmos valores financeiros, incluídos os recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, conforme segue:

SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA

PROGRAMA/ RECURSOS (R\$)	FNAS	FEAS
PAC	17.091.770,28	2.856.714,48
API	2.769.109,56	1.034.791,20
APPD	3.161.835,96	147.803,04
ABRIGO	296.520,00	750.680,00
TOTAL	23.022.715,80	4.039.308,72

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

IRANI HIPÓLITO DA SILVA
P/SDF

MARIA EMÍLIA DE SOUZA
P/COGEMAS